



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 568, DE 31 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República da PR/RJ para exercerem as funções de Coordenadores Titular e Substituto da Área Cível e de Tutela Coletiva da PR/RJ no período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o término do mandato das Procuradoras da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES e ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO como Coordenadoras Titular e Substituta da Área Cível e de Tutela Coletiva no dia 31 de maio 2022;

II - que não houve Procuradores voluntários para assumirem a Coordenação da Área Cível e de Tutela Coletiva como Titular e Substituto;

III - a [Portaria PRRJ Nº 637/2017](#), publicada no DMPFe Administrativo Nº 90/2017, de 17 de maio de 2017, página 42, que estabelece os critérios para designação dos Coordenadores da Área Cível e de Tutela Coletiva quando não houver voluntários, e

IV - que os Procuradores indicados optaram por assumir a Coordenação pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA e CLAUDIO GHEVENTER para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, no período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, as funções de Coordenadores Titular e Substituto da Área Cível e de Tutela Coletiva da PR/RJ, conforme tabela abaixo:

<b>PROCURADOR</b>	<b>COORD. TITULAR</b>	<b>COORD. SUBSTITUTO</b>
DANIELLA DIAS DE ALMEIDA	01/06/2022 a 30/11/2022	01/12/2022 a 31/05/2023
CLAUDIO GHEVENTER	01/12/2022 a 31/05/2023	01/06/2022 a 30/11/2022

Art. 2º Informe-se às 1ª, 3ª, 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jun. 2022. Caderno Administrativo, p. 12.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**